

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**

RESOLUÇÃO N. 418

Cria cargos no quadro permanente da Câmara Municipal de Esteio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Ficam criados no quadro permanente da Câmara Municipal, de que trata a Resolução 386/94, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	Auxiliar de Serviços Gerais	1

Parágrafo Primeiro. O vencimento básico dos cargos de que trata o "caput" deste artigo é o seguinte:

PADRÃO	VENCIMENTO
1	R\$ 210,00

Parágrafo Segundo. Os cargos de que trata o "caput" deste artigo serão providos mediante concurso público.

Parágrafo Terceiro. As atribuições dos cargos ora criados são as constantes em Resolução da Mesa, em vigor.

Art. 2o. Fica criado no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal, um cargo de Auxiliar de Almojarifado, padrão CC-1.

Parágrafo Primeiro. O vencimento do cargo é equivalente a quantia de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo Segundo. As atribuições do cargo criado no "caput" deste artigo, serão estabelecidas através de Resolução da Mesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Art. 3o. Servirão de recurso para atender as despesas decorrentes desta Resolução, as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio, 26 de abril de 1995.


MANOEL NUNES
Presidente

Registre-se, publique-se
Data supra.


IRENO SCHULZ
Secretário

jv